

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC n° 003/2019 - CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital ATAC n° 19/2018, de Resultado Final/Classificação, convoca a candidata abaixo relacionada para, nos termos do item 5 (Matrícula) do Edital ATAC n° 02/2018 - 2ª ETAPA - Transferência Externa 2018-2019, realizar a matrícula no curso de Direito da FDRP:

Nome
Ana Clara Fernandes de Souza

A matrícula deverá ser realizada no período de 1º/3/2019 a 11/03/2019, das 10h00 às 16h00, no Serviço de Graduação da FDRP.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 25 de fevereiro de 2019.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação do EDITAL FEUSP n° 23/2019, do Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 9 de fevereiro de 2019, pág. 184 Onde Lê-se: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca as candidatas Leticia Paloma de Freitas Pereira Silva, Ingrid Anelise Lopes e Patricia Tanganelli Lara, a comparecerem no Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. Da Universidade ..."

Leia-se: "A Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo convoca as candidatas Leticia Paloma de Freitas Pereira Silva (Professora Contratada – Graduação), Ingrid Anelise Lopes (Professora Contratada – Doutor) e Patricia Tanganelli Lara (Professora Contratada – Doutor), a comparecerem no Serviço de Pessoal da Faculdade de Educação da USP, situado na Av. Da Universidade ..."

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL ATAC/FM/020/2019 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM (01) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 22 de fevereiro de 2019, estarão abertas, pelo prazo de quarenta e cinco (45) dias, das 10hs do dia 27 de fevereiro de 2019 às 16hs do dia 12 de abril de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência M5-3, em Regime de Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo n° 1232622, com o salário de R\$ 10.830,94 (Maio/2018), junto ao Departamento de Medicina Preventiva, na Área de Epidemiologia, subárea de Genética e Doenças Humanas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. - Epidemiologia genética: definição, métodos e aplicações;
2. - Métodos estatísticos em epidemiologia genética;
3. - Delineamentos em epidemiologia genética;
4. - Randomização mendeliana;
5. - Epidemiologia genética e bioinformática;
6. - Epidemiologia genética e medicina de precisão;
7. - Epidemiologia genética e saúde populacional;
8. - Epidemiologia epigenética;
9. - Doenças monogênicas e doenças complexas/multifatoriais;
10. - Interações genes-ambiente e epistasia;
11. - Determinação dos efeitos biológicos das associações genéticas;
12. - Populações miscigenadas em epidemiologia genética;
13. - Ética em epidemiologia genética.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu documento de identidade e todos os documentos do candidato conforme solicitado no Edital, além de procuração simples assinada pelo candidato.

Parágrafo sétimo: No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua ..., nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas ... e portuguesas serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 3 (três)

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 4 (quatro)

II) prova didática - peso 3 (três)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 3 (três).

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei n° 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Concursos Docentes / Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo: Avenida Dr. Arnaldo, 455 - 2º andar, sala 2301 - Cerqueira César, São Paulo/SP - CEP 01246-903. E-mail: scdfm@usp.br.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/13/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Dermatologia, com base no programa da Área de Dermatologia Translacional, para o qual achava-se inscrito o Dr. Dewton de Moraes Vasconcelos

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: José Antonio Sanchez Júnior (Presidente), Juliana Pereira, Maria Marluce dos Santos Vilela, Magnus Ake Gidlund e José Alexandre Marzagão Barbutto, habilitou o Dr. Dewton de Moraes Vasconcelos à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/14/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 22, 23 e 24 de janeiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Radiologia e Oncologia, com base no programa da Disciplina de Medicina Nuclear para o qual achava-se inscrito o Dr. José Soares Junior.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Carlos Alberto Buchpiguel (Presidente), Claudio Campi de Castro, Angelo Amato Vincenzo de Paola, Sergio Aron Ajzen e Marcelo Henrique Mamede Lewer, habilitou o Dr. José Soares Junior à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/15/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Clínica Médica, com base no programa da Disciplina de Endocrinologia e Metabologia para o qual achavam-se inscritos os Drs. Vinicius Nahime de Brito e Luciani Renata Silveira de Carvalho.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Paulo Hilário Nascimento Saldiva (Presidente), Roberto Zatz, Ayrton Custódio Moreira, Maria Tereza Zanella e Niels Olsen Saraiva Camara, habilitou os Drs. Vinicius Nahime de Brito e Luciani Renata Silveira de Carvalho à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/16/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 6, 7 e 8 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, na Área de Distúrbios do Sono para o qual achava-se inscrito o Dr. Pedro Rodrigues Genta.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Luiz Ubirajara Senes (Presidente), Rogério de Souza, Inge Elly Kiemle Trindade, Dalva Lucia Rollemberg Poyares e Thiago dos Santos Moreira, habilitou o Dr. Pedro Rodrigues Genta à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/17/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cirurgia, com base no programa da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço para o qual achava-se inscrita a Dra. Beatriz Godoi Cavalheiro.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Cláudio Roberto Cernea (Presidente), Vergilius José Furtado de Araújo Filho, Fernando Luiz Dias, Alfio José Tincani e Paulo Kassab, habilitou a Dra. Beatriz Godoi Cavalheiro à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/18/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, na Área de Insuficiência Respiratória e Ventilação Mecânica, para o qual achava-se inscrito o Dr. Ary Serpa Neto.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Carlos Roberto Ribeiro de Carvalho (Presidente), Marcelo Britto Passos Amato, José Antônio Baddini Martinez, Flavia Ribeiro Machado e Suzana Erico Tanni Minamoto, habilitou o Dr. Ary Serpa Neto à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/19/2019 - RELATÓRIO FINAL

Realizou-se nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2019, de acordo com o EDITAL ATAC/FM/047/2018, o Concurso à Livre-Docência junto ao Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia, com base no programa da Disciplina de Otorrinolaringologia para o qual achava-se inscrito o Dr. Fayez Bahmad Júnior.

A Comissão Julgadora, composta pelos Professores Doutores: Ricardo Ferreira Bento (Presidente), Rubens Vuono de Brito Neto, Luiz Lavinsky, Shiro Tomita e Sady Selaimen da Costa, habilitou o Dr. Fayez Bahmad Júnior à obtenção do título de Livre-Docente em concurso, submetendo o relatório final à Congregação da FMUSP. Homologado pela Congregação em sessão de 22/2/2019.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

EDITAL FMRP-USP N° 002/2019

A Diretora da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido ad referendum pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em 22 de fevereiro de 2019 que estarão abertas no período das 09:00 horas do dia 27 de fevereiro às 17:00 horas do dia 08 de março de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$1.849,66 (Hum mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), junto ao Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento- Disciplina de Neurologia, nos Termos da Resolução n° 5872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução n° 7354/17.

1. Os membros da Comissão Examinadora, serão indicados pela Congregação ou CTA, após o término das inscrições e será composta por 03 (três) Docentes da Unidade, sendo 01 (um) do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento e 02 (dois) de outro/outros Departamento(s). De acordo com os Termos da Resolução n° 7354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e Área de conhecimento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - documento de identificação (RG/RNE);

II - CPF (para candidatos brasileiros)

III - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

§ 1º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio;

§ 2º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 3º - Todos os documentos exigidos deverão ser entregues no ato da inscrição, não sendo aceitas complementações posteriores.

3. As inscrições serão julgadas, em seu aspecto formal, pela Congregação, publicando-se a decisão em edital.

4. O Processo Seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do(s) aprovado(s).

5. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar a(s) disciplina(s):

RCG 350 – Semiologia Neurológica

RCG 511 – Sistema Nervoso

RCG 607 – Estágio em Neurologia e Psiquiatria

RCG 4001 – Neurologia para Fisioterapia

RCG 4014 – Neurologia para Terapia Ocupacional

RFO 3008 – Neuroanatomofisiologia

6. A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I - Prova Escrita, com peso 3 (três);

II - Prova Didática, com peso 3 (três)

7. Para a Prova Escrita, as normas pertinentes constam do artigo 139 do Regimento Geral e vêm a seguir resumidas:

§ 1º – A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

§ 2º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 3º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta: a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

§ 4º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

§ 5º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

§ 6º – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

8. A Prova Didática, será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o conteúdo dos programas da(s) Disciplina(s) discriminada(s).

§ 1º – A Comissão de Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

§ 2º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 5º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 6º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 7º – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

09. O Programa do processo seletivo para as Provas Escrita e Didática, feito com base na(s) Disciplina(s) de Neurologia, é o seguinte:

01. Semiologia Neurológica

02. Epilepsia focal

03. Epilepsia Generalizada

04. EEG nas Epilepsias

05. Neuroimagem na epilepsia

06. Abordagem terapêutica na fármaco resistência

07. Avaliação em pré-cirurgia

08. Diagnóstico Diferencial dos transtornos paroxísticos

09. Estatus epiléticos

10. Genética em epilepsia

Parágrafo 1º O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

11. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

12. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

13. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo.

14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2019, podendo ser renovado desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

16. O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. São condições de admissão:

5. - Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as disciplinas: RCG-607, RCG-515, RCG-3014, RFO-3205 e RCG-0121

6. - A seleção será realizada pela Comissão Examinadora, seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

- I - Prova Escrita, com peso 3 (Três);
II - Prova Didática, com peso 3 (Três)

7. - Para a Prova Escrita, as normas pertinentes constam do artigo 139 do Regimento Geral e vêm a seguir resumidas:

§ 1º – A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

§ 2º – Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 3º – Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

§ 4º – As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

§ 5º – A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

§ 6º – Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

8. - A Prova Didática, será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos, e versará sobre o conteúdo dos programas da(s) Disciplina(s) discriminado.

§ 1º – A Comissão de Examinadora, com base no programa do processo seletivo, organizará uma lista de dez pontos, da qual o candidato tomará conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

§ 2º – O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática.

§ 3º – O candidato poderá propor a substituição de pontos da lista da prova didática, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do certame, cabendo à Comissão de Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º – O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 5º – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 6º – Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

§ 7º – As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

09. - O Programa do processo seletivo para as Provas Escrita e Didática, feito com base nas Disciplinas RCG-607, RCG-515, RCG-3014, RFO-3205 e RCG-0121, é o seguinte:

01. Diagnóstico em Psiquiatria
02. Semiologia Psiquiátrica
03. Organizações de Serviços em Saúde Mental
04. Transtornos Psicóticos
05. Transtornos de Humor
06. Transtornos de Ansiedade
07. Transtornos Relacionados ao Uso de Substâncias Psicoativas
08. Comunicação Médico Paciente
09. Abordagem Farmacológicas em Psiquiatria
10. Abordagem Psicoterápicas

Parágrafo 1º O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

11. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

12. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

13. - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo.

14. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31/12/2019, podendo ser renovado desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos

16. - O docente contratado por prazo determinado ficará submetido ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

17. - São condições de admissão:
- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, Anexo A da Administração - Telefone: (0xx16) 3602-3114.

INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU
EDITAL IAU-ATAC 1/2019

Abertura de inscrições para o concurso de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo - IAU da Universidade de São Paulo.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo torna público a todos os interessados, de acordo com a deliberação da Congregação, em sua 91ª sessão realizada em 22.02.2019, que estarão abertas, durante o mês de Março de 2019, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU da USP.

1º.) O concurso será regido, no que couber, pelo disposto no Estatuto da USP, no Regimento Geral da USP e no Regimento do IAU (baixado pela Resolução 5935 de 26/07/2011), consoante a seguinte indicação:

Área de Conhecimento: TEORIA E HISTÓRIA DA ARQUITETURA E DO URBANISMO

Programa:
- Desenvolvimento da cidade industrial e a urbanística moderna;

- Vanguardas históricas e a metrópole industrial;
- Os mestres da arquitetura moderna e a consolidação dos CIAM;

- Tecnologia, arquitetura e urbanismo modernos;
- Referências teóricas e culturais do movimento moderno no Brasil;

- Cidade, paisagem e território na arquitetura brasileira;
- Habitação e cidade no Brasil do século XX;

- Os CIAM do pós-segunda guerra e os questionamentos do movimento moderno;

- Crise do movimento moderno e emergência do pós-modernismo;

- Cidade, lugar, contexto: Memória e história na arquitetura contemporânea;

- Espaço público, cultura e a renovação urbana.
Área de Conhecimento: REPRESENTAÇÃO E LINGUAGEM

Programa:
- Desenho como forma de expressão e pensamento.

- A arquitetura e suas representações espaciais e bidimensionais.

- O campo expandido da obra de arte tridimensional.

- As possibilidades dos materiais e a criação na arquitetura e na arte

- Cultura e meios digitais.
- Processos de concepção digital do espaço e da imagem.

- Interfaces da arquitetura com as diversas linguagens espaciais e visuais.

- Design, arte e arquitetura.
- Experimentação em arte e arquitetura a partir da década de 1960.

- Arte, arquitetura, espaço urbano e espaço público.
- Possibilidades de leituras da arquitetura e da cidade.

Área de Conhecimento: PROJETO DE ARQUITETURA E DE URBANISMO

Programa:
- Concepção estética, espacial e construtiva no projeto de arquitetura.

- Organização interna e concepção urbana no projeto habitacional.

- Projeto urbanístico e redes de infraestrutura e de serviços urbanos.

- Arquitetura e Cidade.
- Projeto, paisagem e território.

- Patrimônio histórico: estratégias de intervenção no edifício e na cidade.

- Urbanismo contemporâneo e meio ambiente.
- Referências teóricas da arquitetura e do urbanismo modernos e suas leituras no Brasil.

- Urbanismo e cidade brasileira no século XX.

- Questões metodológicas da pesquisa em projeto de arquitetura e de urbanismo.

- Arte, arquitetura e espaço urbano.
Área de conhecimento: ARQUITETURA, URBANISMO E TECNOLOGIA

Programa:
- História da Tecnologia na Arquitetura e Urbanismo.

- Propriedades dos Materiais da Construção Civil.

- Sistemas Construtivos, Componentes e Materiais de Construção Civil.

- Análise e Avaliação de Desempenho das Edificações.

- Gestão do projeto e qualidade no processo de construção.

- Sistemas de Proteção do edifício.
- Metodologia da Pesquisa em Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo.

- Patologias na Construção Civil.

- Cadeia de Produção dos Materiais de Construção Civil.

- Sustentabilidade em Arquitetura e no Urbanismo.

- Concepções construtivas e tecnologias no projeto de arquitetura.

2º.) As inscrições serão recebidas no Serviço de Assistência aos Colegiados do IAU-USP, situado à Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos-SP, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IAU (modelo disponibilizado na página do IAU: www.iau.usp.br), contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I) - Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II) - Tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em formato digital;

III) - No memorial, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

IV) - A documentação citada no memorial deverá ser entregue em uma via, acondicionada em pastas, com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas. Cada comprovante de título, trabalho e atividade, deverá estar numerado de forma a corresponder à numeração com a qual foram citadas no memorial;

V) - O texto sistematizado, alternativo da tese original, deve ser elaborado de forma crítica, com a necessária articulação teórica, precedido por uma introdução e completado pelas conclusões, devendo ser individual, de autoria do próprio candidato e redigido em português. Os trabalhos nos quais se fundamenta o texto desenvolvido podem eventualmente ter sido produzidos em co-autoria com outros pesquisadores e devem ser anexados em qualquer língua em que estejam escritos, podendo a Congregação do IAU solicitar ao candidato a sua tradução, caso considere necessário.

VI) - Prova de que é portador do Título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

VII) - Lista dos comprovantes citados no memorial, incluindo a numeração correspondente, assinada pelo candidato.

3º.) As inscrições serão julgadas pela Congregação do IAU, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data da publicação da aprovação das inscrições no Diário Oficial do Estado.

4º.) Aplicam-se ao concurso as seguintes normas específicas (Artigo 31 do Regimento do IAU):

I – os pesos das provas do concurso de livre-docência são os seguintes:

a) - prova escrita: 2 (dois);

b) - defesa de tese original ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela: 3 (três);

c) - julgamento do memorial com prova pública de arguição: 3 (três);

d) - prova pública oral de erudição, conforme Artigo 156 do Regimento Geral: 2 (dois);

II - No julgamento do memorial e a prova pública de arguição, os membros da Comissão Julgadora analisarão o grau de independência científica do candidato, medido pela sua participação efetiva em publicações de prestígio na área, pelo estabelecimento de linhas próprias de pesquisa, pelas suas atividades no ensino de graduação e pós-graduação, na extensão universitária e na gestão acadêmica, além da capacidade de formação de pessoal.

5º.) A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

I) - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa de concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II) - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de 5 (cinco) horas de duração da prova;

III) - Durante 60 (sessenta) minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV) - As anotações efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V) - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI) - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

Parágrafo primeiro – O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6º.) Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7º.) Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I) - A tese ou texto será enviado a cada membro da comissão julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II) - A duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III) - Havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8º.) O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 1º - O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades, que poderão compreender:

I) - Produção científica, literária, filosófica, ou artística;

II) - Atividade didática;

III) - Atividades de formação e orientação de discípulos;

IV) - Atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V) - Atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI) - Diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º - A comissão julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após obtenção do grau de doutor.

9º.) A prova pública oral de erudição deverá ser realizada de acordo com o programa publicado no edital. Destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º. - Compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

§ 2º. - O candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

§ 3º. - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

§ 4º. - Cada examinador, após o término da prova pública de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

§ 5º. - As notas da prova pública de erudição serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

§ 6º. - A prova oral de erudição será pública e constará de aula, em nível de pós-graduação.

10º.) Findo o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora elaborará Relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas, o qual, posteriormente, deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação. O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora, em sessão pública, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

Os programas que servirão de base ao concurso e demais informações, poderão ser obtidos na Assistência Técnica Acadêmica do IAU, (16) 3373-9314, e-mail: iau.academica@sc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO - IAU

EDITAL IAU-ATAC 03/2018

Resultado Final/classificação e Homologação

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para a seleção de 1 (um) docente por prazo determinado como Professor Contratado, Nível III, em jornada de 12 horas semanais, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo - IAU, na Área de Conhecimento: Representação e Linguagem, de acordo com o programa e normas constantes no Edital IAU-ATAC-03/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de dezembro de 2018 e anexado ao Processo No. 2018.1.449.93.7.

Classificação/Nome do Candidato

1º Amanda Saba Ruggiero

2º Maisa Fonseca de Almeida

3º Ana Carolina Fróes Ribeiro

3º Marília Solfa

Diante dos resultados, a Comissão Examinadora indica a doutora Amanda Saba Ruggiero à Congregação do IAU-USP-SC, com 4 indicações, para contratação como professor contratado nível III (Professor Doutor).

A Congregação do IAU-USP reunida em sua 91ª sessão, em 22.2.2019, aprovou por unanimidade dos membros presentes, o relatório final da Comissão Examinadora com a indicação da doutora Amanda Saba Ruggiero.

São Carlos 22.2.2019.

Instituto de Arquitetura e Urbanismo

Edital ATAC-2/2018

RESULTADO FINAL/HOMOLOGAÇÃO

Realizou-se no Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, nos termos do Edital ATAC-2/2018, publicado no DOE de 24/7/2018.

A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Professor Associado Miguel Antonio Buzzar (Presidente) - IAU-USP, Professora Associada Sarah Feldman - IAU-USP, Professor Titular Nabil Georges Bonduki - FAU-USP, Professora Titular Maria Cristina da Silva Leme - FAU-USP e Professor Titular Paulo Júlio Valentino Bruna - FAU-USP.

O concurso teve como candidata a Prof.ª Dr.ª Eulalia Portela Negrellos. Diante das notas apuradas a candidata foi considerada habilitada. Verificadas as indicações individuais, a Comissão Julgadora, por unanimidade, indicou a Professora Dr.ª Eulalia Portela Negrellos para a obtenção do título de livre-docente junto ao IAU/USP, na área de conhecimento: Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo, de acordo com o Quadro Geral de Notas e Indicações anexado ao processo do concurso (nº. 2018.1.424.93.4).

A Congregação do IAU-USP, reunida em sua 91ª sessão ordinária, realizada em 22.2.2019, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

COMUNICADO

Em virtude da impossibilidade de alguns membros em participar da Comissão Julgadora do Concurso Público para obtenção de Título de Livre Docente, no qual está inscrito o candidato Rogério Augusto dos Santos Fajardo, do Departamento de Matemática, Edital ATAC - 024/2018, publicado no D.O.E. de 1º.8.2018, o Senhor Diretor, aprovou "ad referendum" da Congregação em 13.2.2019, a indicação dos Professores Doutores Doutores Valdir Antonio Menegatto (Titular-ICMC-USP) e Walter Alberto de Siqueira Pedra (Associado - IF-USP) para comporem a banca como membros externos. (Proc USP nº 2018.1.1080.45.7).

Retificação do D.O.E de 29.1.2019

Aprova ad referendum da Congregação a retificação do Edital ATAC-003/2019:

Onde se lê ... ESPECIALIDADE 29: Introdução à Teoria das Representações..... ESPECIALIDADE 30: Tópicos em Representações das Aljavas e Posets: Leia-se ... ESPECIALIDADE 29: Introdução à Teoria das Representações Tópicos em Representações das Aljavas e Posets.....

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO UNICAMP Nº 68/2018
EDITAL Nº 034/2019 DE DIVULGAÇÃO

(REF: EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES)

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, com base no disposto no Edital nº 001/2018 – Concurso Público UNICAMP nº 68/2018, relativo ao Concurso Público para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, DIVULGA:

1. - a análise dos recursos contra o gabarito da prova escrita objetiva;

2. - o resultado das provas escrita objetiva e escrita dissertativa.

1. Dos Recursos:

1.1. O recurso contra o resultado da prova escrita objetiva e/ou da prova escrita dissertativa deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada prova, desde que devidamente fundamentado, e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

1.2. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado das provas no período das 8 horas de 27.02.2019 às 17 horas de 28.02.2019, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

2. Análise de Recurso:

2.1. Recurso contra o gabarito:
RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - PROVA - QUESTÃO - RESULTADO

391968 - MONIQUE DA SILVA E SOUZA - 47275146 - 001 - Prova Escrita Objetiva - 35 - Indeferido

3. Resultado das provas:

3.1. Candidatos habilitados na prova escrita objetiva e escrita dissertativa, em ordem alfabética geral:

Nota de corte para ter a prova escrita dissertativa corrigida: Lista Geral: 63,750

Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Por - Mat - R Log - L Ing - C Esp - T.Ac. - P. Obj - P. Dis - Total - Clas.

4748932 4 - AGNES BEATRIZ DO PRADO - 50631223 9 - 30/03/2001 - 9 - 8 - 3 - 5 - 12 - 37 - 71,250 - 90,00 - 80,630 - 11º

Q1_N1=30 - Q1_N2= 30 - Q1_N3= 30 - Q1_N4= 0

4650351 0 - ANA LUIZA DE OLIVEIRA - 18242988 - 18/03/1996 - 8 - 8 - 5 - 5 - 11 - 37 - 72,500 - 80,00 - 76,250 - 13º

Q1_N1=30 - Q1_N2= 20 - Q1_N3= 20 - Q1_N4= 0

4716218 0 - ANDRE SCHERMA SOLEO - 43500288 0 - 13/08/1988 - 7 - 9 - 5 - 5 - 12 - 38 - 75,000 - 90,00 - 82,500 - 8º

Q1_N1=30 - Q1_N2= 20 - Q1_N3= 40 - Q1_N4= 0

4